



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXERCÍCIO DE 2026

PROCESSO N°: 12/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 12/2026

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.08.04.13.392.1301.2182.3.3.90.39.00

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “BANDA CANTO LIVRE” NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

AUTUAÇÃO

AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026, NESTA PREFEITURA, EU, JÚLIA FERNANDINO NACIF, AUTUEI A AUTORIZAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA " BANDA CANTO LIVRE " NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO " FORTUNA FOLIA 2026 " EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização de 04 (quatro) apresentações artísticas da "**BANDA CANTO LIVRE**", a serem executadas durante a programação oficial do "**FORTUNA FOLIA 2026**". A escolha da referida atração fundamenta-se na relevância do evento para o calendário festivo de Fortuna de Minas, consolidando o carnaval como um dos principais pilares de difusão cultural da região. A iniciativa visa assegurar o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso gratuito ao lazer para a população local e visitantes, mantendo viva a tradição das festividades populares no município.

Além do aspecto cultural, a contratação justifica-se pelo expressivo impacto socioeconômico esperado para a cidade durante o período carnavalesco. A realização dos shows atua como um motor para a economia local, impulsionando diretamente o faturamento do comércio varejista e o setor de serviços. O fluxo de turistas gerado pelo evento beneficia desde os proprietários de imóveis que disponibilizam casas para aluguel temporário até os trabalhadores autônomos que operam em barracas de alimentação e bebidas.

A estrutura do evento fomenta, ainda, a geração de renda descentralizada, alcançando produtores artesanais e prestadores de serviços que encontram na festividade uma oportunidade essencial para a comercialização de seus produtos. Dessa forma, a contratação cumpre o duplo papel de promover o entretenimento de qualidade e fortalecer a sustentabilidade financeira das famílias e empreendedores de Fortuna de Minas, justificando o investimento público em prol do desenvolvimento integral do município.

Por fim, é importante destacar que as apresentações da "**BANDA CANTO LIVRE**" ocorrerão em horários estratégicos da programação. A banda é amplamente reconhecida pelo seu repertório especializado em marchinhas de carnaval, o que a torna a escolha ideal para animar os foliões no período que antecede os shows principais. Essa característica técnica garante uma atmosfera festiva inclusiva, atendendo de forma lúdica a crianças, adultos e idosos presentes na Praça Central, preservando a essência familiar e tradicional do carnaval de Fortuna de Minas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO RISCO DE SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS ESSENCIAIS

() Baixa

(X) Média

() Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTSEDE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “**BANDA CANTO LIVRE**” NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “**FORTUNA FOLIA 2026**” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

DESCRÍÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	SERVIÇO/ SHOW	SHOW MUSICAL DA “BANDA CANTO LIVRE”, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 19H00MIN E COM TÉRMINO ÀS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			<u>21H00MIN.</u>		
02	01	SERVIÇO/ SHOW	<p>SHOW MUSICAL DA “BANDA CANTO LIVRE”, A SER REALIZADO NO DIA <u>15 DE FEVEREIRO DE 2026</u>, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS <u>14H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 16H00MIN.</u></p>	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
03	01	SERVIÇO/ SHOW	<p>SHOW MUSICAL DA “BANDA CANTO LIVRE”, A SER REALIZADO NO DIA <u>16 DE FEVEREIRO DE 2026</u>, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS <u>19H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 21H00MIN.</u></p>	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
04	01	SERVIÇO/ SHOW	<p>SHOW MUSICAL DA “BANDA CANTO LIVRE”, A SER REALIZADO NO DIA <u>17 DE FEVEREIRO DE 2026</u>, DURANTE O EVENTO “FORTUNA</p>	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

		<p>FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS <u>15H00MIN E COM</u> TÉRMINO ÀS 17H00MIN.</p>		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 80.000,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Após recebimento da Nota de Autorização, a contratada deverá realizar a apresentação na Praça Central de Fortuna de Minas, na Avenida Renato Azeredo, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, devendo cada show ter duração de no mínimo 02 (duas) horas.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Continuado	<input type="checkbox"/>	Continuado
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Semanal
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal
		<input type="checkbox"/>	Mensal
		<input type="checkbox"/>	Outro: Especificar

REGIME DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

<input checked="" type="checkbox"/>	Não.	<input type="checkbox"/>	Sim.
-------------------------------------	------	--------------------------	------

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

<input checked="" type="checkbox"/>	Não.	<input type="checkbox"/>	Sim.
-------------------------------------	------	--------------------------	------

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim:

1. O CONTRATADO (Artista/Banda) se compromete a apresentar, no evento programado para o período de Carnaval, um repertório que seja predominantemente, ou integralmente, composto por canções de cunho animado, festivo e dançante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

1.1. O repertório deverá incluir, obrigatoriamente, gêneros musicais reconhecidos e amplamente aceitos pelo público de Carnaval como propícios à dança e à folia (ex: marchinhas, frevo, axé, samba-enredo, pop/rock em ritmo de festa, entre outros que se enquadrem no espírito da data).

1.1.1. **A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente o repertório musical previamente autorizado pela CONTRATANTE, ficando expressamente vedada a execução, reprodução ou veiculação de músicas dos gêneros e/ou ritmos incompatíveis com o evento festivo para o período de Carnaval “FORTUNA FOLIA 2026”.**

1.1.2. Fica vedada a inclusão de um número excessivo ou substancial de baladas, músicas lentas, introspectivas ou de gêneros não tradicionalmente associados à celebração de Carnaval, salvo se previamente e expressamente aprovados por escrito pelo CONTRATANTE.

1.1.3. O CONTRATADO deverá manter uma performance energética e interativa, incentivando ativamente a participação e a dança do público durante todo o período da apresentação.

1.2. O descumprimento desta obrigação caracterizará inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato e na Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

1.3. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados e mesmo aprovados e aceitos pela Administração.

1.4. O CONTRATADO deverá cumprir integralmente a legislação brasileira, em especial o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, durante a execução do objeto deste contrato.

1.5. Fica expressamente vedado ao CONTRATADO a execução, reprodução ou qualquer tipo de manifestação (seja por meio de músicas, letras, falas ou gestos) que contenha:

1.5.1. Apologia ou incentivo ao crime, ao crime organizado, a facções criminosas, ao tráfico de drogas ou à violência;

1.5.2. Incitação ao uso de drogas ilícitas ou a práticas ilegais;

1.5.3. Conteúdo de natureza sexual explícita, pornográfico, ou que utilize linguagem obscena e expressões vulgares, em especial considerando que o público-alvo ou presente nos dias de eventos incluem crianças e adolescentes.

1.5.4. Conteúdo que incite ao preconceito ou discriminação, em especial por motivo de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião ou origem nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

2. O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
- 2.1. por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, em todo e qualquer serviço que realizar diretamente, como também naqueles que vier a subcontratar com terceiros;
 - 2.2. por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;
 - 2.3. pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia na execução dos trabalhos contratados;
 - 2.4. pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.
- 2.5. Pela apresentação do show artístico da “BANDA CANTO LIVRE”, conforme descrito na proposta comercial, com duração de no mínimo 02 (duas) horas nos dias:**
- 2.5.1. 14/02/2026, a realizar-se a partir das 19h00min e com término às 21h00min.**
 - 2.5.2. 15/02/2026, a realizar-se a partir das 14h00min e com término às 16h00min.**
 - 2.5.3. 16/02/2026, a realizar-se a partir das 19h00min e com término às 21h00min.**
 - 2.5.4. 17/02/2026, a realizar-se a partir das 15h00min e com término às 17h00min.**
- 2.6. A CONTRATADA declara estar ciente de que o estrito cumprimento dos horários fixados nos itens 2.5.1 a 2.5.4 é condição essencial para a viabilidade do evento "**FORTUNA FOLIA 2026**", uma vez que suas apresentações antecedem os shows principais e o evento possui horário rígido de encerramento às **01h00min**.
- 2.7. A CONTRATADA deverá estar presente no local do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao início de cada show, com todos os testes de som (soundcheck) devidamente realizados, conforme cronograma da produção local.
- 2.8. O atraso injustificado no início da apresentação que comprometa a duração do show principal ou force o encerramento do evento após o horário permitido (01h00min) sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas neste contrato:**
- 2.8.1. Multa de 5% sobre o valor global do contrato por cada 15 minutos de atraso;**
 - 2.8.2. Caso o atraso da CONTRATADA impeça a realização integral do show principal, a CONTRATADA deverá indenizar o Município por quaisquer glosas, multas ou pagamentos extras que a Administração venha a sofrer junto à atração principal ou fornecedores de estrutura (som, luz e segurança).**
- 2.9. Caso o atraso da CONTRATADA ultrapasse 30 (trinta) minutos, a Administração Municipal reserva-se o direito de cancelar a apresentação do dia, sem ônus para o Município, ficando o pagamento da referida data suspenso e sujeitando a contratada à multa por inexecução parcial.**
- 2.10. Pelas despesas com transporte dos equipamentos e deslocamento da equipe técnica da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

banda, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto da contratação;

2.11. Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem dos integrantes da banda.

2.12. Por disponibilizar todos os equipamentos, recursos humanos e insumos necessários para execução do objeto.

2.13. Por não transferir a outrem os serviços contratados.

3. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais previstos na legislação em vigor e os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto contratação, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

4. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.

5. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

6. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA** e as condições descritas na **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**.

7. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8. Executar o objeto com qualidade.

9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

11. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal (NF) em campo específico ou em campo para indicação de informações complementares, o seu regime de tributação e o enquadramento legal a que está sujeita.

13. A CONTRATADA fica obrigada a discriminar na Nota Fiscal (NF) as retenções na fonte de Imposto de Renda (IR) e dos demais tributos incidentes (federais, estaduais ou municipais), quando legalmente exigidas, sobre os valores faturados em virtude do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia.

13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal (NF), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.2. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.3. No valor unitário proposto pela CONTRATADA estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

() Sim:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do objeto da presente contratação, por meio de um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

4. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

5. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
6. Efetuar o pagamento até 10º (décimo) dia útil após a data em que foram prestados os serviços, mediante o recebimento da nota fiscal, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;
- 6.1. O CONTRATANTE deverá efetuar as retenções na fonte de Imposto de Renda (IR) e dos demais tributos incidentes (f federais, estaduais ou municipais), quando legalmente exigidas, sobre os pagamentos realizados a pessoas físicas e jurídicas em virtude do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, mesmo que a CONTRATADA, não tenha discriminado os mesmos na Nota Fiscal (NF).
7. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, a contratada deverá realizar a apresentação na Praça Central do Município de Fortuna de Minas, na Avenida Renato Azeredo, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, devendo cada show ter duração de no mínimo 02 (duas) horas.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas aos e-mails culturaeturismo@fortunademinhas.mg.gov.br e esporte@fortunademinhas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal:

() SIM

(X) NÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.04.13.392.1301.2182.3.3.90.39.00 – FICHA 377



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que **DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA - CNPJ: 34.085.154/0001-45**, apresentou 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, comprovando que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme descrito no § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021:

1 – NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) Nº 20016 - EMITIDA EM 26/11/2025 – TOMADOR DO SERVIÇO: DISEL SETE PEÇAS LTDA (CNPJ: 64.435.670/0001-13) - VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 20.000,00.

2 – NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) Nº 20018 - EMITIDA EM 27/11/2025 – TOMADOR DO SERVIÇO: BUILDPLAN CONSTRUCOES PRE MOLDADAS LTDA (CNPJ: 22.311.232/0001-01) - VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 20.000,00.

3 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) Nº 08 - EMITIDA EM 30/12/2025 – TOMADOR DO SERVIÇO: DISEL SETE PEÇAS LTDA (CNPJ: 64.435.670/0003-85) - VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 20.000,00.

Através da análise da documentação apresentada referente aos shows realizados pela banda em período inferior a 12 meses, foi apurado o valor médio unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para contratação da empresa **DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA - CNPJ: 34.085.154/0001-45** dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Fortuna de Minas e apresentação no evento de “**FORTUNA FOLIA 2026**” de Fortuna de Minas, totalizando o valor estimado da contratação em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A empresa **DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA - CNPJ: 34.085.154/0001-45**, representante da “**BANDA CANTO LIVRE**”, encaminhou Proposta Comercial com valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada show a ser realizado com duração mínima de 2 (duas) horas, totalizando a proposta da empresa em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para realização dos 4 (quatro) shows.

JUSTIFICATIVA: A empresa **DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA - CNPJ: 34.085.154/0001-45**, representante da “**BANDA CANTO LIVRE**”, possui capacidade técnica para prestar os serviços objeto desta contratação, uma vez que a mesma já prestou serviços compatíveis com o objeto desta contratação para outros órgãos públicos e/ou empresas conforme fotos de shows realizados pela banda em outras cidades, inclusive no estado do Espírito Santo.

Levando em consideração que a empresa **DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA - CNPJ: 34.085.154/0001-45**, representante da “**BANDA CANTO LIVRE**”, apresentou Proposta Comercial no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor este igual ao valor estimado da contratação, visto que o valor unitário de cada show R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é igual aos preços praticados nas demais contratações citadas acima, comprovado o pleno atendimento às necessidades do Município de Fortuna de Minas, e também



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

considerando que a empresa apresentou todos os documentos solicitados, a presente contratação será feita com a empresa **DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA - CNPJ: 34.085.154/0001-45**, representante da “**BANDA CANTO LIVRE**”, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: LUCAS DE SOUZA DIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA - SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 02/02/2026

LUCAS DE SOUZA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
TERMO DE REFERÊNCIA

CLAUSULA 1^a - DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “BANDA CANTO LIVRE” NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, conforme abaixo especificado:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	SERVIÇO/ SHOW	SHOW MUSICAL DA “BANDA CANTO LIVRE”, A SER REALIZADO NO DIA <u>14 DE FEVEREIRO DE 2026</u>, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 19H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 21H00MIN.
02	01	SERVIÇO/ SHOW	SHOW MUSICAL DA “BANDA CANTO LIVRE”, A SER REALIZADO NO DIA <u>15 DE FEVEREIRO DE 2026</u>, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 14H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 16H00MIN.
03	01	SERVIÇO/ SHOW	SHOW MUSICAL DA “BANDA CANTO LIVRE”, A SER REALIZADO NO DIA <u>16 DE FEVEREIRO DE 2026</u>, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 19H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 21H00MIN.
04	01	SERVIÇO/ SHOW	SHOW MUSICAL DA “BANDA CANTO LIVRE”, A SER REALIZADO NO DIA <u>17 DE FEVEREIRO DE 2026</u>, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 15H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 17H00MIN.

1.2. A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e encerrará em 31/03/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

1.2.1. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA 2^a – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços artísticos profissionais da “**BANDA CANTO LIVRE**” para apresentações no evento “**FORTUNA FOLIA 2026**”. A iniciativa visa preservar a tradição cultural de Fortuna de Minas, promover o acesso ao lazer e estimular a economia local, impulsionando o comércio, o setor de serviços e a geração de renda temporária para os municíipes.

CLAUSULA 3^a - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O objeto consiste na realização de 04 (quatro) apresentações musicais, a serem executadas nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 02 (duas) horas por show.

3.2. As apresentações ocorrerão em formato de abertura/suporte, com a finalidade de recepção e animação do público antecedendo a atração principal de cada data, garantindo a continuidade da festividade e o fluxo de consumidores no comércio local.

CLAUSULA 4^a - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 869, de 18 de Janeiro de 2022 e Decreto nº 1.022, de 21 de março de 2024.

CLAUSULA 5^a - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1. Em razão da inviabilidade de competição, a contratação será firmada com a empresa **DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.085.154/0001-45**, na qualidade de representante exclusiva da “**BANDA CANTO LIVRE**”, para a realização de 04 (quatro) apresentações artísticas profissionais.

5.1.2. As apresentações deverão ocorrer nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, na Praça Central do Município de Fortuna de Minas (Avenida Renato Azeredo), com duração mínima de 02 (duas) horas por apresentação.

CLAUSULA 6^a - DOS RESULTADOS ESPERADOS

6.1. A contratação do objeto visa, primordialmente, o fomento à economia local através da geração de renda para o setor comercial e de serviços. Espera-se um aumento expressivo no fluxo turístico e de público, uma vez que a “**BANDA CANTO LIVRE**” possui amplo reconhecimento regional no estado de Minas Gerais, bem como no Espírito Santo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

6.2. Com a atratividade do público regional, busca-se maximizar o impacto econômico positivo no Município, beneficiando diretamente o comércio varejista, a rede hoteleira (hospedagem), o setor de alimentação e os microempreendedores locais durante as festividades do "**FORTUNA FOLIA 2026**".

CLAUSULA 7^a - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a data em que foram prestados os serviços e/ou após o recebimento da nota fiscal, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços.

CLAUSULA 8^a - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº 02.08.04.13.392.1301.2182.3.3.90.39.00.

CLAUSULA 9^a - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados pelo Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, através da realização de acompanhamento da realização do serviço.

CLAUSULA 10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Baseando nas notas fiscais emitidas pela futura contratada em decorrência de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratados pela Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e prestados anteriormente, estima-se o valor total do contrato em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLAUSULA 11. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

11.1. A escolha da "**BANDA CANTO LIVRE**" pauta-se em seu notório reconhecimento regional, com histórico consolidado de apresentações nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Sua consagração, chancelada pela crítica especializada e pelo público, encontra-se devidamente documentada no processo administrativo, o que caracteriza a inviabilidade de competição e fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação.

11.2. A contratação justifica-se pela expertise técnica e artística do grupo, compatíveis com a magnitude do "**FORTUNA FOLIA 2026**". A presença da banda visa elevar o nível cultural do carnaval de Fortuna de Minas/MG, evento a realizar-se entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026.

11.3. Dada a sua capilaridade regional, a atração atua como vetor de divulgação do município, posicionando Fortuna de Minas no roteiro turístico de eventos seguros e familiares. O currículo artístico anexo ratifica as qualidades singulares que motivaram esta escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

11.4. Integram o presente instrumento, como anexos, os documentos comprobatórios de consagração da banda, bem como seus canais oficiais de divulgação:

INSTAGRAM: <https://www.instagram.com/bandacantolivre/>

YOUTUBE: <https://www.youtube.com/@bandacantolivre7159>

Fortuna de Minas, 02 de fevereiro de 2026.

LUCAS DE SOUZA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

FORTUNA DE MINAS



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



MGP2600076181

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO	
	046	1		TRANSFORMACAO	
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

SETE LAGOAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 JANEIRO 2026

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


**CONFERE COM A
INTERNET**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217473739 em 28/01/2026 da Empresa DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA, Nire 31217473739 e protocolo 260738697 - 28/01/2026. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: 57EB76DD543FC21D386A7F57D4FFB6FDC397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/073.869-7 e o código de segurança IpCL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/073.869-7	MGP2600076181	28/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
359.462.456-00	DERLANE GONCALVES SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217473733 em 28/01/2026 da Empresa DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA, Nire 31217473733 e protocolo 260738697 - 28/01/2026. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: 57EB76DD543FC21D386A7F57D4FFB6FDC397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/073.869-7 e o código de segurança IpOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

DERLANE GONCALVES SANTOS, nascido(a) em 12/03/1960, CPF: 359.462.456-00, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA R CARAÍBAS, 63, VAPABUCU, SETE LAGOAS - MG, 35.701-162. Na qualidade de empresário individual DERLANE GONCALVES SANTOS 35946245600, com sede na RUA FLORIANO PEIXOTO, 233, CENTRO, SETE LAGOAS - MG, 35.700-048 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob nº 34.085.154/0001-45, resolve:

Cláusula Primeira - Transformar de Empresário Individual para Sociedade Limitada, adotando o nome empresarial DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA e terá sua sede e domicílio na RUA EXPEDICIONARIO LEOFREDO GASPAR, 2054, INDUSTRIAS, SETE LAGOAS - MG, 35.702-052, uma vez que admitiu o(s) sócio(s): DERLANE GONCALVES SANTOS, BRASILEIRA(o), Solteiro(a), nascido(a) em 12/03/1960, CPF: 359.462.456-00, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA EXPEDICIONARIO LEOFREDO GASPAR, 2054, INDUSTRIAS, SETE LAGOAS - MG, 35.702-052.

Cláusula Segunda - O acervo do empresário ora transformado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a constituir o capital da nova sociedade, e fica assim distribuído:

Sócio	Nº De Quotas	Valor (R\$)
DERLANE GONCALVES SANTOS	5.000	R\$ 5.000,00

Cláusula Terceira - A administração da sociedade será exercida pelo sócio(a), DERLANE GONCALVES SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ã) praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade pertinente ao objeto social, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s): abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Quarta - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta - Em consequência das alterações aqui transcritas, resolve(m) o(s) sócio(s) transcrever o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ser parte integrante da presente e ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

DERLANE GONCALVES SANTOS, BRASILEIRA(o), Solteiro(a), nascido(a) em 12/03/1960, CPF: 359.462.456-00, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA EXPEDICIONARIO LEOFREDO GASPAR, 2054, INDUSTRIAS, SETE LAGOAS - MG, 35.702-052.

Passa(m) a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217473739 em 28/01/2026 da Empresa DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA, Nire 31217473739 e protocolo 260738697 - 28/01/2026. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: 57EB76DD543FC21D386A7F57D4FFB6FDC397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/073.869-7 e o código de segurança IpOL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotar o seguinte nome empresarial: DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA EXPEDICIONARIO LEOFREDO GASPAR, 2054, INDUSTRIAS, SETE LAGOAS - MG, 35.702-052.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICais, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, PRODUCAO MUSICAL, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE ARTES CENICAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 02/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

Sócio	Nº De Quotas	Valor (R\$)
DERLANE GONCALVES SANTOS	5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s), em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio(a), DERLANE GONCALVES SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade pertinente ao objeto social, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s): abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANCO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217473739 em 28/01/2026 da Empresa DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA, Nire 31217473739 e protocolo 260738697 - 28/01/2026. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: 57EB76DD543FC21D386A7F57D4FFB6FDC397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/073.869-7 e o código de segurança IpOL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vedar, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - A(s) parte(s) elege(m) o foro SETE LAGOAS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SETE LAGOAS, 23 de Janeiro de 2026.

DERLANE GONCALVES SANTOS

Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217473739 em 28/01/2026 da Empresa DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA, Nire 31217473739 e protocolo 260738697 - 28/01/2026. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: 57EB76DD543FC21D386A7F57D4FFB6FDC397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/073.869-7 e o código de segurança IpOL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretaria Geral

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/073.869-7	MGP2600076181	28/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
359.462.456-00	DERLANE GONCALVES SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217473739 em 28/01/2026 da Empresa DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA, Nire 31217473739 e protocolo 260738697 - 28/01/2026. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: 57EB76DD543FC21D386A7F57D4FFB6FDC397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/073.869-7 e o código de segurança IpOL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretaria-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 26/073.869-7 em 28/01/2026, da empresa DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA, nire: 3121747373-9 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31217473739 em 28/01/2026, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital. Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.462.456-00	DERLANE GONCALVES SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.462.456-00	DERLANE GONCALVES SANTOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 28/01/2026, às 15:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/073.869-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217473739 em 28/01/2026 da Empresa DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA, NIRE 31217473739 e protocolo 260738697 - 28/01/2026. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: 57EB76DD543FC21D386A7F57D4FFB6FDC397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/073.869-7 e o código de segurança IpOL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital
pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217473733 em 28/01/2026 da Empresa DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA, NIRE 31217473733 e protocolo 260738697 - 28/01/2026. Efeitos do registro: 23/01/2026. Autenticação: 57EB76DD543FC21D386A7F57D4FFB6FDC397. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/073.869-7 e o código de segurança IpOL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.085.154/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/2019
NOME EMPRESARIAL DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO LEOFREDO GASPAR		NÚMERO 2054	COMPLEMENTO *****
CEP 35.702-052	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAS	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MILTONFERREIRA.COM.BR		TELEFONE (31) 8466-2474	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026 às 14:20:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CONFERE COM A
INTERNET**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DERLANE GONCALVES SANTOS 35946245600
CNPJ: 34.085.154/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:34 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **3208.5CD5.F613.9A30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM A
INTERNET**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.085.154/0001-45

Razão Social: DERLANE GONCALVES SANTOS 35946245600

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO 233 / CENTRO / SETE LAGOAS / MG / 35700-048

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011305205363212061

Informação obtida em 29/01/2026 14:22:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONFERE COM A
INTERNET



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/11/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/02/2026

NOME: DERLANE GONCALVES SANTOS 35946245600

CNPJ/CPF: 34.085.154/0001-45

LOGRADOURO: RUA FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO: 233

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35700048

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000939342144

**CONFERE COM A
INTERNET**

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 34085154000145

Razão Social: DERLANE GONCALVES SANTOS 35946245600

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da **Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a créditos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

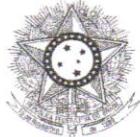
Certidão expedida sem consulta ao SAAE.

Válida até 28/02/2026 – Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via QR-CODE




**CONFERE COM A
INTERNET**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DERLANE GONCALVES SANTOS 35946245600 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.085.154/0001-45

Certidão nº: 72017142/2025

Expedição: 26/11/2025, às 10:38:37

Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DERLANE GONCALVES SANTOS 35946245600 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.085.154/0001-45**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


**CONFERE COM A
INTERNET**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DERLANE GONÇALVES SANTOS 35946245600
CNPJ: 34.085.154/0001-45

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Novembro de 2025 às 10:45


**CONFERE COM A
INTERNET**

SETE LAGOAS, 26 de Novembro de 2025 às 10:45

Código de Autenticação: 2511-2610-4551-0237-7235

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Eu, DERLANE GONÇALVES SANTOS, responsável legal pela empresa DERLANE GONÇALVES SANTOS 35946245600, inscrita no CNPJ sob o nº 34.085.154/0001-45, declaro, para os devidos fins, que esta empresa **não emprega menores de 18 (dezoito) anos**, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por sua veracidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome do(a) responsável legal: Derlane Gonçalves Santos

CPF: 359 462 456-00

Cargo: Proprietário

Local e data: Sete Lagoas, 15/12/2025

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



Por este instrumento particular, de um **LUCIANO DE FREITAS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº M – 2.627.710, inscrito no CPF sob o nº 765.249.496-68, residente e domiciliado á Rua Floriano Peixoto, nº 233, Bairro Cannan I, Sete Lagoas/MG, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADA**, e de outro lado, **DERLANE GONCALVES SANTOS 35946245600**, com sede na Rua Floriano Peixoto, número 233, Centro, Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ sob número 34.085.154/0001-45, neste ato representado por **DERLANE GONCALVES SANTOS**, de ora em diante denominado simplesmente **REPRESENTANTE**, tem entre si como justo e contratado o que segue:

Cláusula 1ª – Por força deste instrumento, o REPRESENTANTE obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artísticas ou cachês, por conta da REPRESENTADA, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9.

Cláusula 2ª – Ao REPRESENTANTE caberá promover a contratação das apresentações artísticas da REPRESENTADA, com exclusividade.

Cláusula 3ª – O REPRESENTANTE apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrição nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação

Cláusula 4ª – O REPRESENTANTE declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, , prevista pela lei (art. 4º da LEI 4.886/65), nem ações de qualquer natureza

Cláusula 5ª – O REPRESENTANTE obriga-se:

§ 1º – apresentar à REPRESENTADA as competente prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;

§ 2º - exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA;

§ 3º - arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

Cláusula 6ª – O presente contrato terá vigência por tempo indeterminado

Cláusula 7ª – A REPRESENTADA garante ao REPRESENTADO total exclusividade para desempenho de suas atividades, sendo sua zona de atuação em todo território nacional.

Cláusula 8ª – O pagamento pelo exercício da representação será feito em face de efetiva realização dos negócios e recebimento, pela REPRESENTADA, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a no mínimo 5% calculado sobre o valor total das apresentações.

Cláusula 9ª – A comissão não será devida:

- a) Se o patrocinador tornar-se inadimplente ou desfazer a apresentação.

Cláusula 10ª – Caberá à REPRESENTADA fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilacões nos prazos de pagamento, nem agir em desacordo com as instruções da REPRESENTADA.

Cláusula 11ª – São obrigações da REPRESENTADA:

§ 1º – pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivas;

§ 2º – não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;

§ 3º – executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;



A handwritten signature in blue ink is placed over a blue circular stamp. The stamp contains the text: 'CARTÓRIO DE S. DE TR. E DOC. E REG. DA FÉ. PESSOAS - S. LAGOS - MG. - CERTIFICO. 02/09/2010. EELISE FONSECA. OFICIAL'. The signature appears to be 'EELISE FONSECA'.



§ 4º – arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;

§ 5º – responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações

Cláusula 12ª – Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo.

Cláusula 13ª – Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:

§ 1º – a condenação definitiva por crime considerado infamante;

§ 2º – o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor da REPRESENTADA

Cláusula 14ª – Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

§ 1º – a quebra da exclusividade prevista;

§ 2º – o não pagamento de sua retribuição na época devida.

Cláusula 15ª – As partes elegem o Foro da Comarca de SETE LAGOAS para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo

Sete Lagoas, 22 de novembro de 2019



REPRESENTADA



Verlane Goncalves Sart

REPRESENTANTE

Testemunhas:



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Titular: Caroline Elise Finch
Rua Capim Branco, 69 - Centro - Sete Lagoas/MG - CEP: 35.700-299 Tel: 3773-5249 - e-mail: cartoriofinch@yahoo.com.br - www.cartoriofinch.com.br

PROTOCOLO N° 119348 REG N° 32182 - LIV B 176 - PÁG 169
Sete Lagoas, MG, 16 de dezembro de 2019

Valor: R\$78,82 - TF: R\$21,48 - Rec.: R\$4,74 - Desp.: R\$0 - ISS: R\$3,66 - Valor final: R\$109,88
Códigos: 5202-7; (1) 6623-8; (1) 6191-8; (5)

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PJ de Sete Lagoas

SELO DE CONSULTA: DHZ61034

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6760 8574 4660 1226

Nome:

Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Caroline Elise Finch - Oficial
Emol: 83,67 - TFJ: 21,48
Valor final: 109,88 - ISS: 3,66



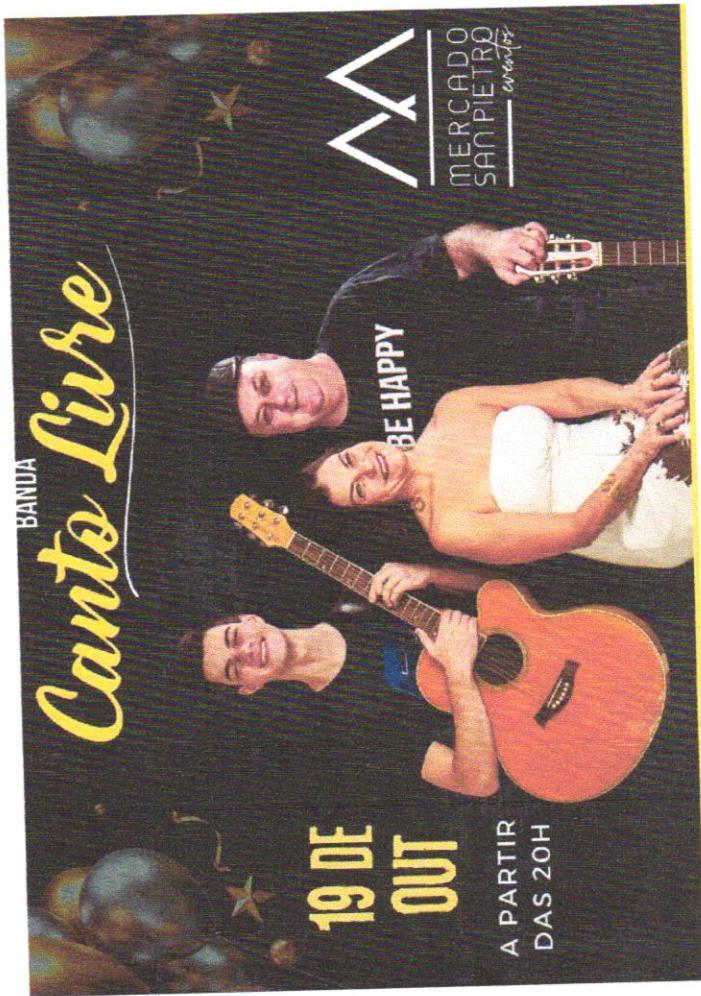
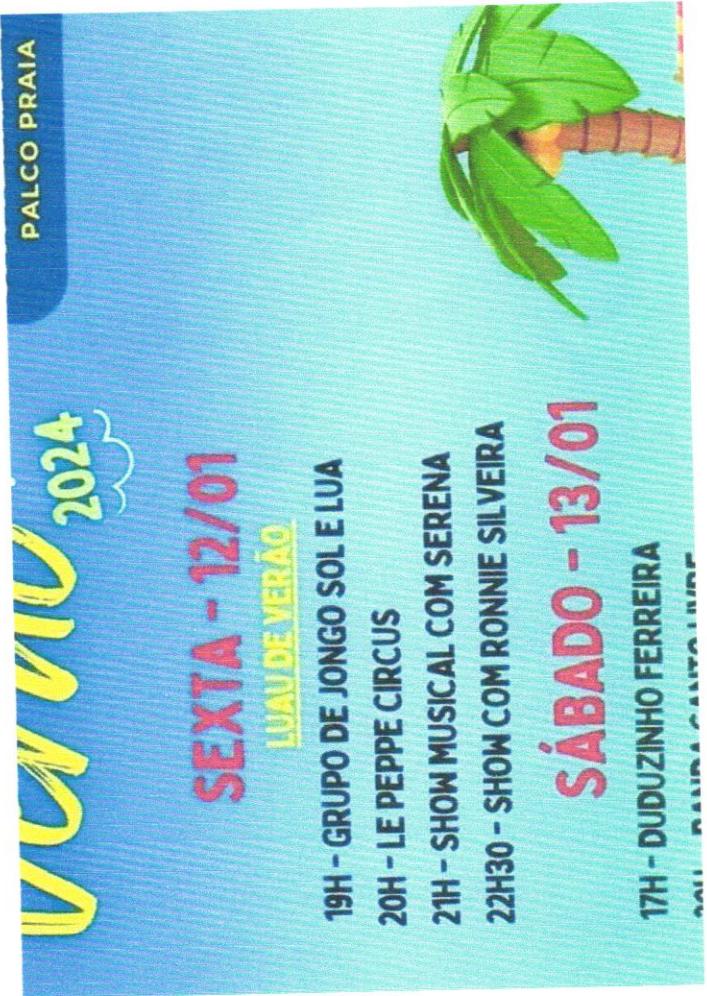
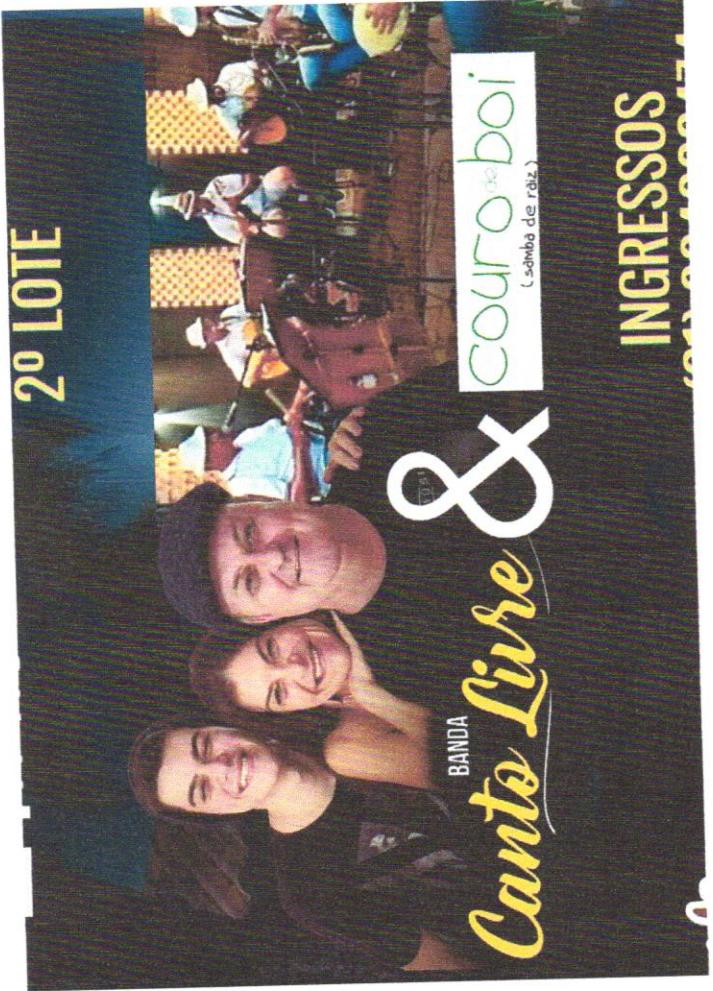

Caroline Elise Finch
OFICIAL DE REGISTRO

CPF:

Consulta a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nome:

CPF:



piadas

Tapiadas

CANTO LIVRE

serra do cipo

sábado - 26/10
20h



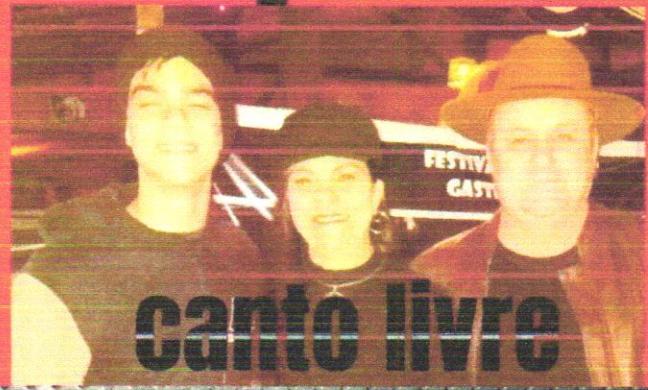
TONEL BOTEQUIM
apresenta:

FAMILIA CANTO
LIVRE

sexta
11/10

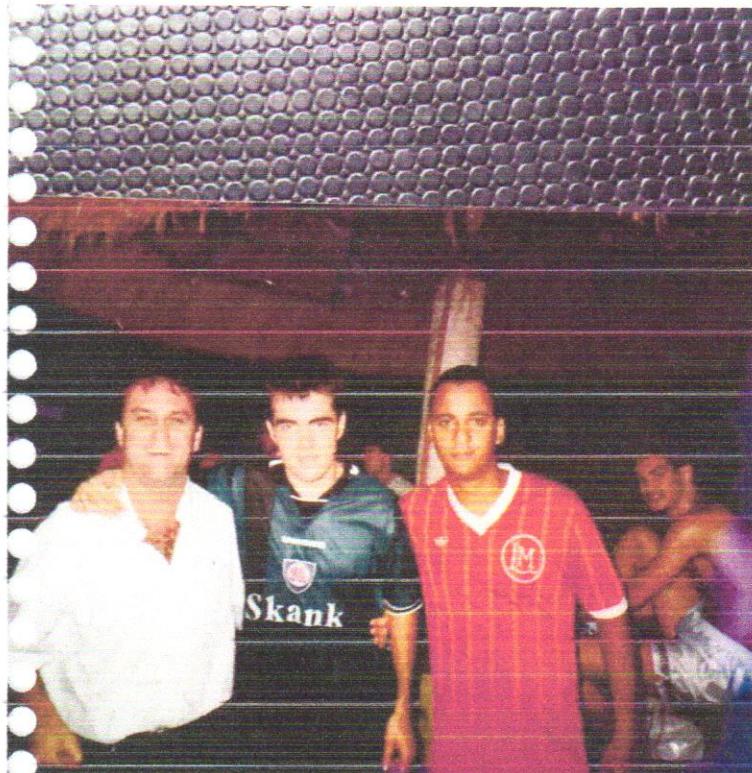
20:00h

serra do cipo



canto livre





Canto Livre Acústico

PAÍS TÉCNICA
LUCIANO RIBEIRO
VÍOLAO E VOCAL

ANDRÉA VERDOLIN
VOCAL

CLAUDISON SOUZA
TECLADOS

RONNI RAGGI
FURTA TRANSVERSAL

JÚLIO FRANÇA
SAX TENOR E GUITA

LUIZ FERNANDO
BATERIA

RABU-PESSOA
VÍOLAO E VOCAL

PROGRAMAÇÃO, GRAVAÇÃO E MIXAGEM:
EDUARDO GOMES

Canto Livre Acústico

Banda *Canto Livre*

Sítio Tamanduá
05/Julho/2008
Gravado ao vivo

- 01 - Sobradinho - Sá Guarabyra
- 02 - Jardim da Fantasia - Paulinho Pedra Azul
- 03 - Andança - Dânilo Caymmi/Edmundo Souto/Paulinho Tapajós
- 04 - Não deixa o samba morrer - Edson e Alusio
- 05 - Vou Testear - Jorge Aragão/Neoci Dias/Dida
- 06 - Terde em Itapuã - Toquinho/Vinícius de Moraes
- 07 - Baile do Elite - João Nogueira/Nei Lopes
- 08 - Eu quero é bater meu bloco na rua - Sérgio Sampaio
- 09 - Flor d'água - Banda de Pau e Corda
- 10 - História Estranha - Oswaldo Montenegro
- 11 - Noite do prazer - Cláudio Zóli
- 12 - Machu Pichu - Hermes Aquino
- 13 - Roda Gigante - Luciano Ribeiro/Ronni Raggi
- 14 - Furnas - Autor Desconhecido
- 15 - Asa Branca - Luiz Gonzaga
- 16 - Caipira - Joel Marques/Maracafé
- 17 - Romaria - Renato Teixeira
- 18 - Chalana - Mário Zan/Arlindo Pinto
- 19 - Eu não sabia que você existia - Renato Barros/Tony
- 20 - Poutti-Porri - Anos 60
- 21 - Canto da Cidade - Tote Gira/Daniela Mercury
- 22 - Swing da Cor - Luciano Gomes
- 23 - Balaianidade Nagô - Ivanir
- 24 - Gostava tanto de você - Tim Maia
- 25 - Descobridor dos sete mares - Tim Maia
- 26 - A semana inteira - Tim Maia
- 27 - Taj Mahal e Fio Maravilha - Jorge Ben Jor

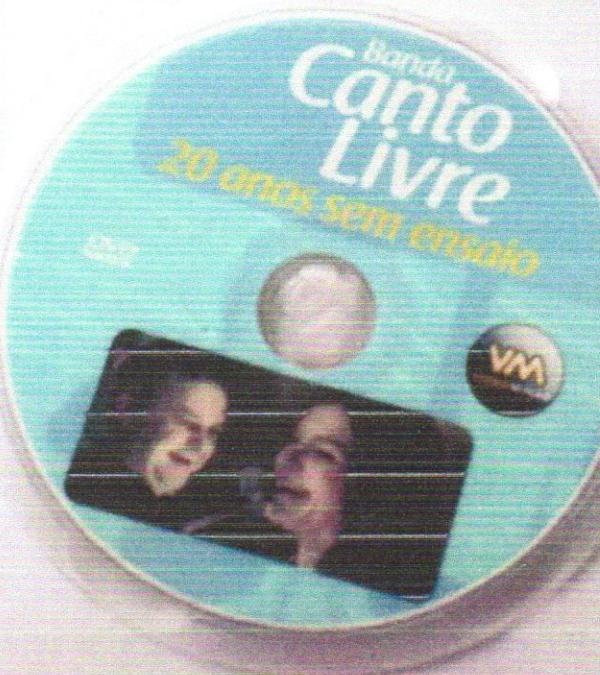
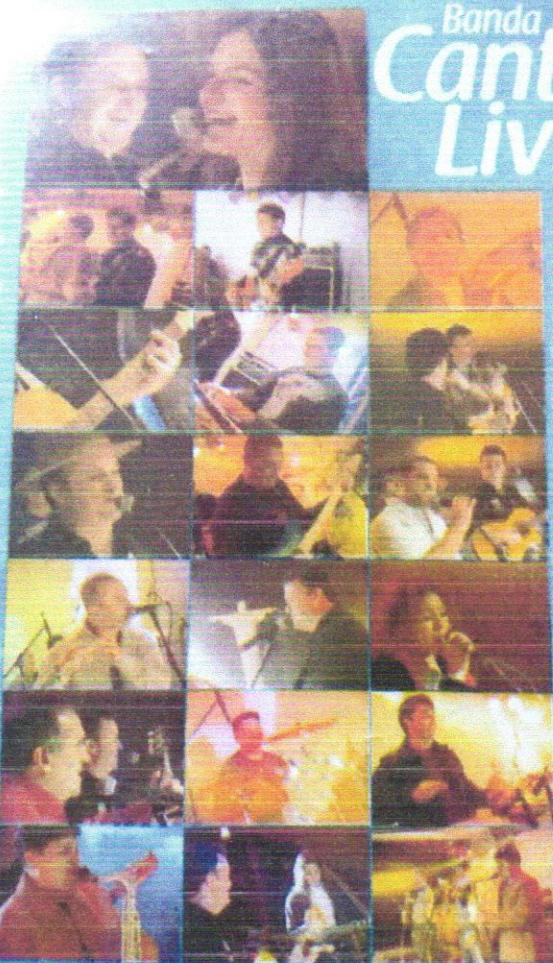
Tributo do Making Off - Participação especial Marcela e Daniel

AIMAGEMCOMVIDA

L. Av. Renato Amorim, 1090 - Capivari
1774-7032 - Jd. Xênia, São Paulo
e-mail: aimagemcomvida@terra.com.br

Banda *Canto Livre*

20 anos sem ensaio



Canto Livre



27 DE DEZEMBRO
20h30

MÚSICA
AO VIVO



Réveillon
2010

Réveillon Sitio Tamanduá

Banda: Canto Livre

Open Bar: Chopp, Krug Bier, Caipirutas, Cachaça Vitorina, Refri e Água.

Open Food: Tábua de Frios, Tira Gosto, Mesa de Frutas e Jantar.

Observação: Será fornecido gelo para quem quiser levar outras bebidas.

PREÇO

Crianças até 12 anos FREE

De 13 a 16 anos R\$ 100,00

De 17 anos acima * MASCULINO ... R\$ 200,00

Contato:
Luciano 31. 98466-2474

* FEMININO ... R\$ 150,00

FESTA SHOW

SKANK

ABERTURA
BANDA CANTO LIVRE

CLUBE NÁUTICO

SETE LAGOAS

SÁBADO 05 JUNHO

PROMOÇÃO

PRODUMINAS
CIA DE EVENTOS
(031) 273-7889







APRESENTA

CANTO LIVRE

*Canto
Livre*

Dia 02 de junho

A partir das 22:30 hora

Convites Antecipados com desconto
Churrascaria - Gelato - Liliá Bautista

Patrocinio

Bazar Esporte

45 anos de tradição

show.

Canto Livre

Equipe de nova formação que se apresenta em São Paulo o grupo Canto Livre para os festejos da Divisa Independência no Clube Paulista, localizado na Zona Sul. A dupla de novo é composta por dois profissionais locais, sendo Canto novo se apresentando com os amigos, mais recentemente no nomeado Abreus, em Lagoa Santa, formado atualmente pelo grupo e: Lúcio (guitarra e vocal), André (vocal), Rogério Pardal (contrabaixo), Edson (bateria), Marinho (guitarra violão), Flávio (bateria). No repertório, o repertório da MPB e muitas baladas nos ritmos e danças a noite sertaneja. Endereço: R. Costa da Caldeira, 2000, Lagoa das Rosas, tel. 311-1044, Rua Júlio Kubitschek, 440.

Quinta N° 1

Um encantador passeio da Brahina estará de volta à praia de Ipanema que volta com um show grande, dia 1º, para a barracinha de Santo Antônio e seu repertório no seu local da R. E. mas nessa vez a Brahina mostra-se em toda a tradicional team de Santo Antônio.



Rodrigo

Ronaldo de Souza

"Ronaldo de Souza" é o nome do show de um talentoso violinista de Santos que conta hoje as 20 horas de Carioca e 10 horas de repertório. Lúcio, Amaro, Tânia, Sônia, Tatiana, Schubert, Ana, Gonzaga, Luis Carlos e outros escrevem sobre o artista violinista com excelência, mostra de talento e grandeza invejáveis na sua arte. As noites incluem folclore e apresentações de músicas conhecidas, com suas versões inéditas. Onde as notas podem buscar o sonho da soterdade". Av. Getúlio Vargas, 91.

Vânio e Leandro - Aberta assim na galeria da Casa da Cultura, a vista até dia 17 a exposição dos conhecidos artistas plásticos



Luciano "Macaco" guitarista e vocalista da banda Canto Livre

Residencial Centro, tel. 311-4017

POINT E BRAHMA CHOPP FAZEM A FESTA

TRIO ELÉTRICO
COM A BANDA CANTO LIVRE

DIA 19 DE SETEMBRO, DOMINGO, APÓS O JOGO DO BRASIL, NA LAGOA PAULINO.

PROMOÇÃO:

POINT

SETE DIAS

BRAHMA



Os 400 bairros da capital paulista, que abrigam mais de 70.000 famílias, terão entre os dias 25 e 27 de setembro festas por animais de estimação. A programação é gratuita e das 10h às 21h. Horários de visitação de 10h às 21h.

Cine

Débi & Lóide

Comédia em torno de uma viagem de ônibus Estados Unidos, dirigida pela turbinas Lucy (Dionne Warwick) e seu marido Harry (Jeff Daniels), em busca de sua boate, Mary cl. (Anjelica Huston), que é viciada cheia de drogas no carro. Direção: Farrelly. Em cartaz no Cine Novo, tel. 311-4017, e domingo às 19h e 21h horas. Créditos: programação, horário dos cinemas, 1973.



卷之三

• Ao João Nobre, schmied
irmão de seu Nestor, nessas
abacaxis de pesares pelo falec-

Viajou cada noite para o Andraia por mais um aniversário.

• Dr. Wayne V. Gossen

mento do autorável dont Marília dos Anjos Oliveira (D. Liu) assinou em 1996. Eles se casaram em 1998.

● *Eduardo Silveira*, professor de filosofia na PUC e jornalista da Folha de São Paulo, possui todo seu trabalho publicado, reorganizado e editado por ele mesmo. Ele é autor de *Ensaios de teoria*, *Lógica*, *Ensaios filosóficos* e *Princípios da Lógica da Biologia*.

● *Paulinho Matos* levou o time da Copacabana Carcavadão para chegar ao seu sítio em Fonsalândia. Com Brahma na porta.

● *Ricardo Miranda* iniciando



1



Andrea e Luciano comandam o Canto Livre há 17 anos

CANTO LIVRE LANÇA CD E GRAVA DVD

Uma noite de casa, musical soltejando o grupo Casa-Leve, que já está em distribuição seu primeiro CD, o disco "Casa-Leve Acústico", já está à venda e vem vendendo bastante, procurando, nesses anos de funcionamento, que nosso show seja sempre feito a partir de 22h no restaurante Mirante, na Praia da Boa Vista. A apresentação também será gravada para um cd pronto, em breve.

São 17 anos de estrada e fui sempre quando o visitante, cantor e compositor Luciano Freitas Ribeiro, o Luciano Ma, minha irmã Bel Góis, ou meu Benedito Valderez. Para anunciar o local de formação numa banda com a espírito Atílico (voz), Lulu Oneto (bateria) e Rogério Pindá (baixo). Um tempo depois o bairinho, mas a sinal aviso cessa "nossa senhora do rosário". Parceiro solidariedade e desempenhamento sempre foram marcas do grupo. Da banda saíram agentes luciano e Andréia, continuaram estudando musicais passaram pelo Sítio Canoas. Atualmente, acompanhando a dupla Cláudia Soárez tocada e arranjado, Júlio Franco (sax), Ronny (flauta), Luís Fernando (baterista). A apresentação de boje teve as participações de Kati Pessina (canto) e Adriano (contrabaixo).

Luccas conta que no CD foram gravadas 16 faixas selecionadas, dentro do repertório que o grupo sempre toca. "Excelentíssimas as que se encantam ao melhor nas formas acústicas, como 'Brahma Estatua', de Oswald Monteagudo; 'Maschi Piché', de Hermógenes Aguiar; 'Sua Magia', de Wilson Simões, e também duas novas, 'Rodrigo Gigante', e a versão que fizemos para 'Turano', adictiva. O show tem as misturas dos deuses e uma parte mais dançante incluindo 'Him Maia', Geraldo Azevedo, Jorge Ben e outros".

Nesses 17 anos o Canto Livre formou um público cativo na cidade e em solenidades apresentações em muitos outros locais, como Brasília e Ilheus. Em Sete Lagoas abriu shows de bandas como Skank e Titãs. Procuramos sempre valorizar a música brasileira dentro de uma função que dure tanto pra cima", define Luciano. De fato, a vibração é uma sa-

“...é só pra gente que tem tempo pra isso...” - com a placa. Os participantes da ACD que estavam a venda no Minas Fórum. São 4, R\$ 150. Empreendimentos. Datas: 9, 10, 11 e 12 de Maio de 2011. Chega! Olha da Chegada! Chegada! Táss o projeto impresso, é só pegar e ir! E é só aguardar no show... do Lucco, Reserva de Cachorro, Churrasco, etc.

QUINTA NO TEMPLO

TRIBO DO ROCK FEST

Antes de chegar a Quito, Sônia de Souza é atacada sexualmente por um homem que se diz Lobo, dentro do projeto social promovido da propriedade das Artescásicas. O tema da noite é apresentado intitulado as "Sons de Bäcker", que vai ficar o tema composta por George e Rodrigo. Sônia, ameaçada de morte já começa a ser gravada por Sérgio Dias (ex-guitarrista das integrantes) e está a venda em um CD por R\$ 6,00 na hora, R\$ 8,00 no final.





Bar Fim de Noite no

Shopping Cipó

08 e 09/11 20h

CANTO LIVRE

13 JULHO
12 HORAS
SÁBADO

Costelão Mineiro
RESTAURANTE

Livre

COSTELÃO ASSADO NO FOGO DE CHÃO

CHOPP DA BACKER

SHOW:
CANTO LIVRE
MPB, POP ROCK, SAMBA E FORRÓ

Costelão Mineiro - Rodovia MG10, Km 96 - Serra do Cipo / MG

CANTO LIVRE

Bar Fim de Noite no Shopping Cipó

PROPOSTA

Sete Lagoas, 15 de janeiro de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas – MG

Venho, através desta, encaminhar a proposta de apresentação artística da Banda Canto Livre, referente à programação do Fortuna Folia 2026, conforme detalhamento abaixo:

Horário Início / Término

Atração

Data

Local

Banda Canto Livre

14/02/2026 (sábado)

19:00 / 21:00

Praça Igreja Santo Antônio

15/02/2026 (domingo)

14:00 / 16:00

Praça Igreja Santo Antônio

16/02/2026 (segunda-feira)

19:00 / 21:00

Praça Igreja Santo Antônio

17/02/2026 (terça-feira)

15:00 / 17:00

Praça Igreja Santo Antônio

Total Geral: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Cada apresentação possui o valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A responsabilidade pelo transporte, traslado, alimentação, tributos de qualquer natureza, hospedagem, licenciamento perante órgãos pertinentes à apresentação artística, direitos autorais, ECAD e demais proventos será de total e exclusiva responsabilidade da parte contratada.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Herlane Gonçalves Santos
DERLANE GONÇALVES SANTOS
Representante da Banda Canto Livre
Telefone: (31) 98466-2474

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços profissionais por representação, as partes abaixo assinadas, de um lado **BANDA CANTO LIVRE**, representada por **DERLANE GONÇALVES SANTOS 35946245600**, com sede, domicílio e foro à Rua Floriano Peixoto, 233, Centro, Sete Lagoas, MG, CEP 35700-048, inscrita no CNPJ 34.085.154/0001-45, neste ato representado por **DERLANE GONÇALVES SANTOS**, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **PREFEITURA FORTUNA DE MINAS**, situada a Avenida Renato Azeredo, 210, Centro, Fortuna de Minas, MG, CEP 35760-000, CNPJ 18.116.145/0001-18, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si, justo e acertado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1^a – DO OBJETO

Este contrato tem como objetivo a apresentação de show musical ao vivo pela **BANDA CANTO LIVRE** no evento da **CONTRATANTE**, agendado para os dias 14,15,16 e 17 de Fevereiro de 2026.

CLAUSULA 2^a – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 O **CONTRATANTE** deverá fazer todos os testes necessários, bem como a montagem dos equipamentos antes do horário de início do evento, além de disponibilizar o som para a **BANDA CANTO LIVRE** em funcionamento.

CLAUSULA 3^a – DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Como remuneração pela prestação de serviços descritos na clausula primeira, objeto deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância líquida e certa de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) a vista no dia do evento, assim que montado e testado todo o equipamento.

3.2 O pagamento será através de depósito bancário ou pagamento em espécie, conforme disposto no item 3.1 desta cláusula.

CLAUSULA 4^a – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** as providências abaixo relacionadas:

- a) Providenciar todas as medidas de segurança necessárias para garantir a integridade física e moral do grupo musical e sua equipe desde a sua chegada ao local da realização do evento até a sua saída, inclusive durante a realização da apresentação.

- b) Providenciar a obtenção de alvarás, licenças e outros documentos necessários expedidos pelos órgãos competentes.
- c) O local do evento deverá ser liberado para os acertos finais com no mínimo 05 (Cinco Horas) antes do show.

CLAUSULA 5^a – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 São de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**, as providências abaixo relacionadas:

- a) Seguir o estilo musical solicitado pela **CONTRATANTE**, assim o mesmo segue para o **CONTRATADO**.
- b) Identificação da equipe completa da **BANDA**
- c) Garantir que no momento da apresentação da **BANDA**, todos os integrantes estejam com condições de realizar a apresentação, inclusive a equipe de montagem e desmontagem.

5.2 O **CONTRATADO** será o único e exclusivo responsável por todos os empregados que trabalharem no evento, cabendo a ele o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, entre outras, referentes à prestação dos serviços ora contratados.

CLAUSULA 6^a - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação por escrito justificando o motivo, sem incidência de multa, em no máximo 40 (Quarenta) dias, antes da data prevista para o evento.

6.2 Caso a **CONTRATANTE** rescinda este contrato, após o prazo citado no item 6.1, deverá pagar ao **CONTRATADO** o valor integralmente acordado conforme o descrito na cláusula terceira – DAS REMUNERAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, observando as datas para pagamento e demais previsões contratuais.

6.3 Caso a **CONTRATADA** rescinda este contrato, após o prazo citado no item 6.1, indenizará o **CONTRATANTE** em 100% (Cem por cento) sobre o valor total do contrato, em até 3 (Três) dias após o distrato.

6.4 Não incidirá multas previstas neste contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Em caso de calamidade pública, revoluções ou guerras.
- b) No caso em que o evento da **CONTRATANTE** e/ou apresentação da **BANDA** não possa ser realizado em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias alheias

a vontade das partes, caso fortuito e/ou de força maior, tais como greves locais, catástrofes, inundações, dentre outros, a prestação do serviço contratado poderá ser transferida para data posterior a ser definida entre as partes, sem incidência de multas.

CLAUSULA 7^a – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A apresentação será interrompida a qualquer momento se o **CONTRATADO** constatar comportamento inadequado no público presente para com o objeto deste contrato, ficando bem evidenciado neste caso que o **CONTRATADO** não terá nenhuma responsabilidade pelo cancelamento antecipado da apresentação no evento.

7.2 O **CONTRATADO** será responsável pela equipe de som e equipamentos devidos para a realização do show.

7.3 O signatário por este instrumento obrigacional se responsabiliza solidariamente de modo individual e sem benefício de ordem pelo pagamento da importância contratada, a qual reconhece líquida, certa e exigível.

7.4 O pagamento dos valores deste contrato deverá ser feito ao **CONTRATADO** ou à pessoa por ele autorizado com instrumento de procuração com fins específicos devidamente reconhecida em cartório.

7.5 Não é de responsabilidade do **CONTRATADO** à apresentação, do objeto deste contrato com atraso, quando ocorrer caso fortuito ou força maior, como eventos da natureza, chuva, desastres ecológicos etc., capitulado no Código Civil Brasileiro, devidamente comprovado.

7.6 Após a assinatura do presente instrumento, qualquer alteração do mesmo incluindo rescisão por qualquer das partes, o contato deverá ser efetuado diretamente com o titular das partes compromissadas, de forma escrita.

7.7 O **CONTRATADO** após a prestação de serviços deverá recolher todos os seus pertences, não responsabilizando em hipótese alguma o **CONTRATANTE** por estes objetos.

7.8 Correrá pelo foro de Sete Lagoas, MG, com renúncia de qualquer outro, toda ação que se originar do presente contrato.

7.9 O **CONTRATADO** não poderá transferir e/ou ceder, no todo ou em partes o presente contrato seja a que título for, salvo com expressa anuênciam do **CONTRATANTE** por escrito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais

Sete Lagoas, 01 de Dezembro de 2025

Contratante

Djalma Gonçalves Santos
Contratado

Chave de Acesso da NFS-e

Nota sem chave de acesso cadastrada

Número da NFS-e 20016	Competência da NFS-e 26/11/2025	Data e Hora de Emissão da NFS-e 26/11/2025 09:03:54	 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura desse código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 20016	Série DPS -	Data e Hora de Emissão da DPS 26/11/2025 09:03:54	

EMITENTE DA NFSE-e Préstador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 34.085.154/0001-45	Inscrição Municipal 91820	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DERLANE GONCALVES SANTOS 35946245600	E-mail milton@contabilidademiltonf.com.br		
Endereço RUA FLORIANO PEIXOTO 233, CENTRO, SETE LAGOAS- MG	Município SETE LAGOAS- MG	CEP 35700048	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)	Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 64.435.670/0001-13	Inscrição Municipal 52127	Telefone 3137736911
Nome / Nome Empresarial DIESEL SETE PECAS LTDA	E-mail diesel7@dieselselete.com.br		
Endereço MARECHAL CASTELO BRANCO 1378, SAO JORGE, SETE LAGOAS- MG	Município SETE LAGOAS- MG	CEP 35701242	

SERVIÇO PRESTADO

Código Tributação Nacional 12.17 - "Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza."	Código Tributação Municipal 12.17 - "Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza."	Local da Prestação SETE LAGOAS	País da Prestação BRASIL
Descrição do Serviço SHOW BANDA CANTO LIVRE CONFRATERNIZAÇÃO DIESEL SETE PEÇAS			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Exigível	País Resultado Prestação de Serviço BRASIL	Município de Incidência do ISSQN SETE LAGOAS	Regime Especial de Tributação Microempresa (ME)
Tipo de Imunidade Não	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN -	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 20.000,00	Alíquota Aplicada 5,00 %	Retenção do ISSQN Retido pelo Tomador	ISSQN Apurado R\$ 1.000,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS Não Retido	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido R\$ 1.000,00
IRRF, CP,CSLL - Retidos -	PIS/COFINS Retidos Não Retido	Valor Líquido da NFS-e R\$ 19.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais R\$ 1.000,00
----------------------	-----------------------	-----------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Obra: -


DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

SETE LAGOAS
(31) 3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
Nota sem chave de acesso cadastrada


Número da NFS-e 20018	Competência da NFS-e 27/11/2025	Data e Hora de Emissão da NFS-e 27/11/2025 11:09:28
Número da DPS 20018	Série DPS -	Data e Hora de Emissão da DPS 27/11/2025 11:09:28

A autenticidade dessa NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFSE-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	34.085.154/0001-45	91820	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
DERLANE GONCALVES SANTOS 35946245600		milton@contabilidademiltonf.com.br	
Endereço		Município	CEP
RUA FLORIANO PEIXOTO 233, CENTRO, SETE LAGOAS- MG		SETE LAGOAS- MG	35700048
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	22.311.232/0001-01	92516	3137794444
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
BUILDPLAN CONSTRUÇÕES PRE MOLDADAS LTDA		controller@buildplan.com.br	
Endereço		Município	CEP
JOVELINO LANZA 33, JARDIM ARIZONA, SETE LAGOAS- MG		SETE LAGOAS- MG	35700353

SERVIÇO PRESTADO	Código Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
Código Tributação Nacional 12.17 - "Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza."	12.17 - "Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza."	SETE LAGOAS	BRASIL
Descrição do Serviço SHOW DA BANDA CANTO LIVRE PARA CONFRATERNIZAÇÃO 2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado Prestação de Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Exigível	BRASIL	SETE LAGOAS	Microempresa (ME)
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Não			-
Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
BC ISSQN R\$ 20.000,00	Aliquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
		Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
		Não Retido	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos	Valor Líquido da NFS-e R\$ 20.000,00	
	Não Retido		

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Cod Obra: -			



Chave de Acesso da NFS-e
31672022234085154000145000000000000825120523379170

Número da NFS-e 8 Competência da NFS-e 01/12/2025 Data e Hora da emissão da NFS-e 30/12/2025 09:49:33

Número da DPS 18 Série da DPS 900 Data e Hora da emissão da DPS 30/12/2025 09:49:33



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 34.085.154/0001-45	Inscrição Municipal 03827585	Telefone (00) 00000-0000
Nome / Nome Empresarial DERLANE GONCALVES SANTOS 35946245600		E-mail milton@contabilidademiltonf.com.br	
Endereço FLORIANO PEIXOTO, 233, CENTRO		Município Sete Lagoas - MG	CEP 35700-048
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 64.435.670/0003-85	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial DIESEL SETE PECAS LTDA		E-mail -	
Endereço BIAS FORTES, 1581 A, VILA DE LOURDES		Município Curvelo - MG	CEP 35796-489

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.17.01 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qu...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curvelo - MG	País da Prestação -
---	-------------------------------------	------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
SHOW BANDA CANTO LIVRE CONFRATERNIZAÇÃO DIESEL SETE PEÇAS FILIAL CURVELO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Curvelo - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 20.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “BANDA CANTO LIVRE” NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, em decorrência da necessidade de contratação de show artístico profissional a ser realizado durante o evento tradicionalmente realizado na cidade em comemoração do carnaval “FORTUNA FOLIA 2026” de Fortuna de Minas, com o objetivo de fomentar a cultura local e garantir a população do Município de Fortuna de Minas entretenimento, diversão e geração e renda para aqueles que alugam casas, trabalham em barracas ou até produzem itens artesanais para comércio e/ou utilização nas festividades, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Fortuna de Minas, 02 de fevereiro de 2026

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

FORTUNA DE MINAS

LEI N° 1.243, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Define a imprensa oficial do Município de Fortuna de Minas, para os fins legais e revoga a Lei 816 de 11 de dezembro de 2007.

Art. 1º - Fica definida como imprensa oficial do Município de Fortuna de Minas, o site eletrônico oficial de Fortuna de Minas, para fins de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial para publicações de aviso de licitações, contratos e extrato de contratos.

Parágrafo Único. Fica ressalvado que a publicação dos avisos de licitações, de resultados de licitações e extratos de contratos e contratos supracitados, na imprensa oficial do Município, não desobriga a publicidade em outros meios de comunicação, em especial nos demais Diários Oficiais, quando a legislação especial, federal ou estadual, assim o exigir, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º - O site eletrônico oficial de Fortuna de Minas a que se refere o caput do artigo 1º da presente Lei se constitui na imprensa oficial para efeitos das publicações dos demais atos administrativos e normativos da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e revoga a Lei 816 de 11 de dezembro de 2007.

Fortuna de Minas – MG, 24 de janeiro de 2024.


CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 175 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Foi publicado no dia 04/09/2025
desse Prefeitura
Assinatura
Assinatura

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ESPECIAL E RESPECTIVA EQUIPE DE
APOIO E REVOGA A PORTARIA 87/2025.**

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica e com o art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a necessidade de nomear o agente de contratação e equipe de apoio, resolve:

Art. 1º Designar a servidora efetiva JÚLIA FERNANDINO NACIF, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal 14.133/2021, os seguintes servidores: Ronan Gomes dos Reis, Paulo César Gonçalves Júnior.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da própria equipe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 87 de 13 de março de 2025.

Fortuna de Minas/MG, 04 de setembro de 2025.

**CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

PARECER JURÍDICO

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “BANDA CANTO LIVRE” NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 haja vista que os cartazes anexados à requisição comprovam que a banda é consagrada pela opinião pública.

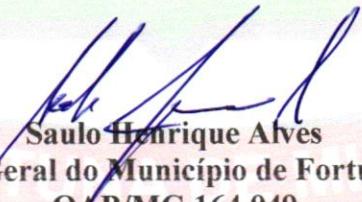
Quanto à fase preparatória, sob o ângulo jurídico-formal, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 869, de 18 de Janeiro de 2022 e Decreto nº 1.022, de 21 de março de 2024, possuindo o Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e minuta de contrato.

Desta forma, entendemos que o processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi traçar o quadro jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, que tem competência administrativa para licitar ou contratar diretamente via inexigibilidade de licitação, tenha elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescerá os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, que remeto à autoridade competente.

Fortuna de Minas, 02 de fevereiro de 2026.


Saulo Henrique Alves
Procurador-Geral do Município de Fortuna de Minas
OAB/MG 164.049



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação:000021 - 2026

Elaborada por: Julia

Data de Início: 02/02/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 02/02/2026

Objeto: 08875 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA "BANDA CANTO Natureza: Compras e Outros Serviços LIVRE" NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO "FORTUNA FOLIA 2026" EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 48218 - SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO						Consumo
Unidade de Medida: SV				Quantidade:	1,0000	Valor Médio Unitário:	20.000,000
Especificação: SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 19H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 21H00MIN.							
DIESEL SETE PECAS LTDA	BUILDPLAN CONSTRUOES PRE MOLDADAS LTDA	DIESEL SETE PECAS LTDA FILIAL					
20.000,0000	20.000,0000	20.000,0000	20.000,0000 V	20.000,0000	20.000,0000		
Item: 00002	Produto: 48219 - SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO						Consumo
Unidade de Medida: SV				Quantidade:	1,0000	Valor Médio Unitário:	20.000,000
Especificação: SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 14H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 16H00MIN.							
DIESEL SETE PECAS LTDA	BUILDPLAN CONSTRUOES PRE MOLDADAS LTDA	DIESEL SETE PECAS LTDA FILIAL					
20.000,0000	20.000,0000	20.000,0000	20.000,0000 V	20.000,0000	20.000,0000		
Item: 00003	Produto: 48220 - SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO						Consumo
Unidade de Medida: SV				Quantidade:	1,0000	Valor Médio Unitário:	20.000,000
Especificação: SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 19H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 21H00MIN.							
DIESEL SETE PECAS LTDA	BUILDPLAN CONSTRUOES PRE MOLDADAS LTDA	DIESEL SETE PECAS LTDA FILIAL					
20.000,0000	20.000,0000	20.000,0000	20.000,0000 V	20.000,0000	20.000,0000		
Item: 00004	Produto: 48221 - SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO						Consumo
Unidade de Medida: SV				Quantidade:	1,0000	Valor Médio Unitário:	20.000,000
Especificação: SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 15H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 17H00MIN.							
DIESEL SETE PECAS LTDA	BUILDPLAN CONSTRUOES PRE MOLDADAS LTDA	DIESEL SETE PECAS LTDA FILIAL					
20.000,0000	20.000,0000	20.000,0000	20.000,0000 V	20.000,0000	20.000,0000		

Observações:

Total dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
DIESEL SETE PECAS LTDA	80.000,0000	0,0000
BUILDPLAN CONSTRUOES PRE MOLDADAS LTDA	80.000,0000	80.000,0000
DIESEL SETE PECAS LTDA FILIAL	80.000,0000	0,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 02/02/2026 13:34:32
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número do Processo: 000012/2026 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 000007
Data: 02/02/2026 Inciso: Tipo Compra:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: AGENTE DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL PORTARIA 175
Entrega: Abertura: Proposta:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA "BANDA CANTO LIVRE" NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO "FORTUNA FOLIA 2026" EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Ficha	00377	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E CULTURA
Sub-Unidade:	02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Funcional Programática:	13.392.1301.2182	PROM. EVENTOS TRAD CULT. E FOLCLÓRICOS
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

Valor da Reserva: 80.000,00 Número da Reserva:

Observações:

Total da Reserva: 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2026, RELATIVO AO PROCESSO N.º 12/2026.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 14:00 horas, na sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, reuniu-se a **Agente da Contratação JÚLIA FERNANDINO NACIF** e o **Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo Sr. Lucas de Souza Dias**, juntamente com o membro da Equipe de Apoio, Ronan Gomes dos Reis, designados pela Portaria nº 175, de 04 de setembro de 2025, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA "BANDA CANTO LIVRE" NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO "FORTUNA FOLIA 2026" EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS** por inexigibilidade de licitação. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da contratação foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência pelo **Sr. Lucas de Souza Dias - Secretário Municipal De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**, anexos ao presente processo e o Excelentíssimo **Sr. Claudio Garcia Maciel - Prefeito Municipal**, com base nesses documentos, determinou a formalização do processo de inexigibilidade de licitação.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

A razão da escolha da empresa exclusiva **DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA** foi apresentada no Termo de Referência anexo ao Processo, pelo **Sr. Lucas de Souza Dias, Secretário Municipal De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**, por entender que a apresentação de show artístico a ser realizado pela "BANDA CANTO LIVRE" nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2026, são os que se adequam à necessidade da administração, uma vez que ficou comprovado para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo que a mesma é reconhecida pela crítica especializada e pela opinião pública considerando os cartazes de festas juntados ao processo, comprovando a experiência da banda com apresentações em outros eventos realizados em outras cidades de Minas Gerais.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa **DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA** apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

- Para comprovação da **REGULARIDADE JURÍDICA**, foi apresentado o seguinte documento:
 - **REQUERIMENTO DE EMPRESARIO** registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

b) Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** foram apresentados os seguintes documentos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação atualizado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa;
- Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

c) Em relação à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, foi apresentado o seguinte documento, sendo que o mesmo está dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;

Foi apresentada também “DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR” assinada pelo Sr. DERLANE GONCALVES SANTOS , representante da banda “BANDA CANTO LIVRE”.

4 - JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO:

A justificativa do preço foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda pelo Sr. Lucas de Souza Dias – Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, que certificou que a futura contratada comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior, anexas ao presente processo, que também certificou a autenticidade de cada uma delas, junto aos respectivos órgãos emissores.

5 - CONCLUSÃO:

Pelo exposto, examinada as informações constantes do processo, a Agente de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 869/2022 e Decreto nº. 1.022/2024, para contratação do objeto, ressaltando que por se tratar de inexigibilidade de licitação se limitou a verificar os documentos de habilitação e a vigência dos mesmos, haja vista que a justificativa da contratação, a razão da escolha do prestador do serviço e a justificativa e análise do preço é de competência da **Autoridade Superior/Gestor do Contrato** e a decisão sobre a contratação direta é de competência da **Autoridade Máxima** e estranha às atribuições da Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “BANDA CANTO LIVRE” NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

EXECUTANTE: DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA - CNPJ: 34.085.154/0001-45 (“BANDA CANTO LIVRE”)

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Fortuna de Minas, 02 de fevereiro de 2026.

JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LUCAS DE SOUZA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
GESTOR DO CONTRATO

Rodrigo de Almeida da Silva
RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FISCAL DO CONTRATO

RONAN GOMES DOS REIS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO N°. 12/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 12/2026.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “BANDA CANTO LIVRE” NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS e AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:**

Nº	CONTRATADO	VALOR R\$
01	DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA - CNPJ: 34.085.154/0001-45 ("BANDA CANTO LIVRE")	R\$ 80.000,00

Fortuna de Minas, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: **000012** Data: 02/02/2026 Modalidade: 008 - Inexigibilidade
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 08875 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA "BANDA CANTO LIVRE" NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO "FORTUNA FOLIA 2026" EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Fornecedor: 34.085.154/0001-45 - DERLANE GONÇALVES SANTOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Homologação
00001	48218	SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRACA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 19H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 21H00MIN.	SERVIÇO		1,0000	20.000,0000	20.000,0000	02/02/2026
Marca:	00002	SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRACA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 14H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 16H00MIN.	SERVIÇO		1,0000	20.000,0000	20.000,0000	02/02/2026
Marca:	00003	SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE NA PRACA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 19H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 21H00MIN.	SERVIÇO		1,0000	20.000,0000	20.000,0000	02/02/2026
Marca:	00004	SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 19H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 21H00MIN.	SERVIÇO		1,0000	20.000,0000	20.000,0000	02/02/2026

[Assinatura]



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 02/02/2026
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO
MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR
DAS 15H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 17H00MIN.

Especificação: SHOW MUSICAL DA BANDA CANTO LIVRE, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-
SE NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (DUAS) HORAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 15H00MIN E COM TÉRMINO ÀS 17H00MIN.

Marca:

Total do Fornecedor DERLANE GONÇALVES SANTOS	80.000,0000
TOTAL DO PROCESSO 000012 / 2026	80.000,0000
TOTAL GERAL	80.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESULTADO DO PROCESSO N°. 12/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 12/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, através do Agente de Contratação, JÚLIA FERNANDINO NACIF, designada pela Portaria nº 175, de 04 de setembro de 2025, torna público o resultado do Processo nº. 12/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2026, na forma que segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: DERLANE GONCALVES SANTOS LTDA - CNPJ: 34.085.154/0001-45 (“BANDA CANTO LIVRE”)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “BANDA CANTO LIVRE” NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO, JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO: AUTORIDADE SUPERIOR/GESTOR DO CONTRATO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:
PREFEITO MUNICIPAL

CONDIÇÕES: CONFORME ATA DE JULGAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO.

PUBLICADO EM: 02/02/2026

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO